



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.493, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe, em caráter temporário, sobre as obrigações contratuais do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no que tange às atribuições exclusivas na manutenção de áreas verdes dos próprios públicos e nas atividades de arborização, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no município de Araraquara, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando a essencialidade dos serviços prestados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), reconhecida pelo Decreto nº 12.486, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando as reformas administrativas e hierárquicas do Poder Executivo e do DAAE, carreadas, respectivamente, pelas Leis nº 10.110 e nº 10.108, ambas de 7 de janeiro de 2021;

Considerando que, em atividade de transição orgânico-administrativa entre os entes públicos envolvidos, determinadas atribuições do DAAE – serviços de limpeza das vias públicas, de manutenção das áreas verdes de parques, praças e logradouros municipais, ações que visem ao desenvolvimento sustentável, à gestão ambiental no âmbito do Município e as atividades relativas à arborização urbana pública do Município – foram transferidas e distribuídas entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Poder Executivo;

Considerando que é imperioso garantir a continuidade dos serviços públicos em momento de transição de atribuições;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento com fundamento nos incisos IV e XXXIX do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Até o dia 30 de junho de 2021, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos fica responsável por gerenciar as obrigações e os pagamentos dos vínculos contratuais que tenham por objeto, exclusivamente:

- I – a manutenção de áreas verdes dos próprios públicos; e
- II – a arborização urbana pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

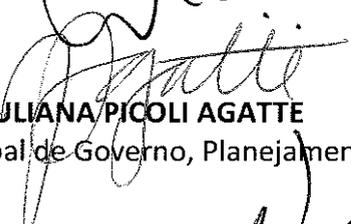


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

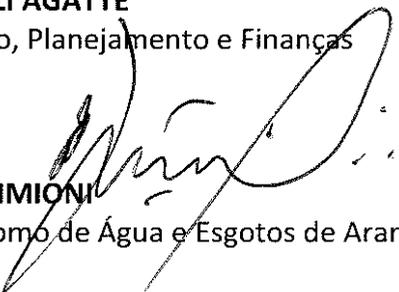
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 25 de fevereiro de 2021.



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-feira, 26/fevereiro/21 - Ano XL - Nº 10575.